ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 02 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a Autorização de funcionamento de Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares**,** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 209 e seus incisos da Constituição Federal, e na Lei 9394/96; na Lei Nº 168, de 30 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 160, de 28 de outubro de 1999, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino e as recomendações do Regimento Interno aprovado em 04/07/2000 e tendo em vista o Parecer Conclusivo 01/2021:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar de forma excepcional por 01 (um) ano, a Autorização de funcionamento de Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares**,** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa-BA, em razão da situação de pandemia causada pelo Covid 19.

I. C.E.I Branca de Neve Katiúscia III
II. C.E.I Eufrosina Borges Dourado
III. C.E.I Professora Erika Novaes de Lima
IV. C.E.I Katiúscia I
V. C.E.I Lar da Criança da Vila Maia
VI. C.E.I Pequeno Polegar Katiúscia II
VII. C.E.I Professora Antônia Oliveira de A. Fraga
VIII. C.E.I Professora Manoelina Maria de Jesus
IX. Centro Ed. Agenor Magalhães
X. Centro Educ. Municipalizado São José
XI. Escola Municipal Adilene Maria Ramos Santos
XII. Escola Municipal Balão Mágico
XIII. Escola Municipal Prof.ª Lúcia Marilaque
XIV. Escola Municipal Nossa Sr.ª Aparecida
XV. Escola Municipal Paulo Freire
XVI. Escola Municipal Pequeno Príncipe
XVII. Escola Municipal Professora Egéria Valle Bello
XVIII. Escola Municipal Professora Martinha Gonçalves
XIX. Escola Municipal Professora Zélia Nasc. Costa
XX. Escola Municipal Santa Terezinha

XXI. Escola Municipal Vila Maia
XXII. Escola Municipal Vitalina Maria de Jesus
XXIII. Escola Municipalizada Edivaldo Boaventura
XXIV. Escola Municipalizada Pe. Francisco da Soledade
XXV. Escola Municipalizada Wilson Lins
XXVI. Centro Edu. Camilo Balduíno da Silva
XXVII. Centro Educacional Formoso A
XXVIII. Escola Municipal Professora Claudemira R. de S. Silva
XXIX. Escola Municipal Antônio C. dos Santos
XXX. Escola Municipal Araçá/Cariacá
XXXI. Escola Municipal de Tanquinho
XXXII. Escola Municipal Elgino Nunes de Souza
XXXIII. Escola Municipal Emiliano Joaquim Vilaça
XXXIV. Escola Municipal Jonas Rodrigues
XXXV. Escola Municipal José Batista de Souza
XXXVI. Escola Municipal José Santana
XXXVII. Escola Municipal Leobino Favela
XXXVIII. Escola Municipal Lino Soares
XXXIX. Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição
XL. Escola Municipal Otacílio José das Neves
XLI. Escola Municipal Professor Josino Pereira Dias
XLII. Escola Municipal Sagrada Família
XLIII. Escola Municipal Salinas
XLIV. Escola Municipal Santa Rita
XLV. Escola Municipal São Francisco
XLVI. Escola Municipal Senhorinho B. dos Santos
XLVII. Escola Municipal Sítio
XLVIII. Núcleo Educacional Batalha
XLIX. Núcleo Educacional Formoso A Setor 14
L. Escola Mun. Josina Maria da Conceição
LI. Escola Municipal Francisco José da Costa
LII. Escola Municipal Francisco Xavier
LIII. Escola Municipal Ismael Alves
LIV. Escola Municipal Izidório Batista da Silva
LV. Escola Municipal João Ribeiro Lopes

Art. 2º – Fica condicionado a renovação da prorrogação da referida autorização por igual período perante a comprovação de que as escolas estejam em processo de atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno devidamente alinhados ao Documento Referencial Curricular Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Bom Jesus da Lapa – BA, 02 de março de 2021.

Leandra Bastos Jovita Zetole
Presidente do Conselho Municipal de Educação